ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
GABINETE DO VEREADOR
GEORGE COUTINHO JARDIM

INDICAÇÃO Nº / 2023

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente da Administração Pública, a instalação de Para-raios em pontos estratégicos das localidades da Região Serrana do nosso município.

Justificativa: Considerando que o Brasil é campeão de incidência de raios, considerando que o Estado do Rio de Janeiro figura entre os estados com maior incidência de raios do país, considerando que em regiões montanhosas a incidência de raios é ainda maior, sugerimos que o município, através do órgão competente para tal, realize um estudo que possa identificar pontos estratégicos para a instalação de Para-raios nas localidades da região serrana.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2023.

GEORGE COUTINHO JARDIM:81756755787
Assinado de forma digital por GEORGE COUTINHO JARDIM:81756755787
Dados: 2023.12.18 11:31:24 -03'00'

GEORGE JARDIM
Vereador-autor

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br